

Livro:399
Folha:062

MD CARTÓRIO MOREIRA DE DEUS

10º Tabelionato de notas de Fortaleza/CE

Comarca de Fortaleza-Estado do Ceará
Titular Maria de Fátima Botelho Moreira de Deus



Procuração bastante que faz **PRIME BRASIL
CONSTRUÇÕES LTDA** na forma abaixo:

Saibam quantos este instrumento público de procuração virem que, aos 23 (vinte e três) dias do mês de janeiro do ano de 2020 (dois mil e vinte), nesta Cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, República Federativa do Brasil, Rua Casimiro Montenegro, nº 70, bairro Monte Castelo, e-mail: procuracao@cartoriomoreiradedeus.not.br, perante mim, *Ana Cristina Alves Lima* - Esc. Substituta, compareceu neste Tabelionato, como **OUTORGANTE: PRIME BRASIL CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.813.397/0001-54, com sede na Av. Cruz Saldanha, nº 50, sala D, CEP: 60.450-340, bairro ParqueLândia, Fortaleza, Ceará; neste ato representada por seu sócio **RAPHAEL VIEIRA LEITE**, brasileiro, filho de Francisco Carlos de Souza Leite e de Markle Vieira Leite, casado, empresário, registro da CNH nº 05431952690, expedida por DETRAN-CE, em 15/12/2016, CPF nº 056.558.553-30, residente e domiciliado na Rua Professor Glauco Lobo, nº 169 Altos, bairro Novo Mondubim, CEP: 60.764-220, Fortaleza, Ceará; reconhecida como a própria, do que dou fé e me foi dito que, por este instrumento público, nomeia e constitui seu bastante procurador, **EUGENIO FRANCISCO DE SOUSA NETO**, brasileiro, filho de Eugênio Luiz de Sousa e de Angela Maria Marques de Sousa, divorciado, engenheiro civil, identidade profissional nº 060749053-5, expedida por CREA-CE, em 13/10/2014, CPF nº 315.466.093-34, residente e domiciliado na Rua Duarte Coutinho, nº 36, bairro Luciano Cavalcante, CEP: 60.810-720, Fortaleza, Ceará; com o fim especial de representá-la junto a quaisquer Prefeituras, Órgãos Públicos, Federais, Estaduais e Municipais, e onde mais necessário for, podendo concordar com todos os seus termos, assistir à abertura de propostas; fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos, respondendo pela Outorgante em licitações, podendo também, representar em todas as fases do processo inclusive na entrega das amostras pertinentes ao certame e receber o respectivo recibo e o laudos de aprovações de entrega das mesmas, assinar proposta de preço, declarações, entregar no pregão os envelopes de habilitação e proposta de preços, assinar toda a documentação necessária, inclusive contratos, aditivos, junto aos referidos órgãos, como também formular ofertas e lances verbais de preços, transigir, agir ativamente em função dos interesses da Outorgante, praticar todos os atos necessários ao fiel desempenho do presente mandato. (OS DADOS OU ELEMENTOS CONTIDOS NESTE



negro, 70 - Monte Castelo - Fortaleza/CE
0090 - CNPJ: 00.212.457/0001-60

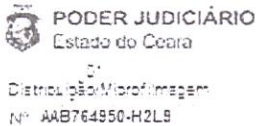
INSTRUMENTO FORAM FORNECIDOS PELA OUTORGANTE, RESPONSÁVEL POR SUA VERACIDADE BEM COMO POR QUALQUER INCORREÇÃO). Valor Total: Emolumentos: R\$ 37,99 (trinta e sete reais e noventa e nove centavos); Selo: R\$ 6,23 (seis reais e vinte e três centavos); Fermoju: R\$ 4,44 (quatro reais e quarenta e quatro centavos); ISS: R\$ 1,90 (um real e noventa centavos); FAADEP: R\$ 1,90 (um real e noventa centavos); FRMP: R\$ 1,90 (um real e noventa centavos) - Valor total: R\$ 54,36 (cinquenta e quatro reais e trinta e seis centavos). Assim o disse, do que dou fé e me pediu este instrumento, que lhe li, aceita e assina. (ass.) _____, Ana Cristina Alves Lima - Esc. Substituta, Assinaturas: **RAPHAEL VIEIRA LEITE**, Maria de Fátima Botelho Moreira de Deus. Fortaleza quinta-feira, 23 de janeiro de 2020. Trasladata hoje. Eu, Ana Cristina Alves Lima, Esc. Substituta, subscrevo e assino em público e raso de que uso. **Válido Somente Com Selo de Autenticidade.**



Em testemunho _____ da verdade.

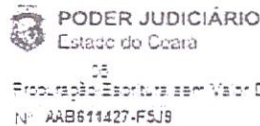
Ana Cristina Alves Lima

Ana Cristina Alves Lima
Esc. Substituta



SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE

Consulte a validade do Selo Digital em: selodigital.tjce.jus.br/portal



SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE

Consulte a validade do Selo Digital em: selodigital.tjce.jus.br/portal

CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES	
Nº do Atendimento:	20200123000253
Total Emolumentos:	R\$ 37,99
Total Selo:	R\$ 6,23
Total Fermoju:	R\$ 4,44
Total ISS:	R\$ 1,90
Total FAADEP:	R\$ 1,90
Total FRMP:	R\$ 1,90
Valor Total:	R\$ 54,36
Base de Cálculo / Ato(s) Com Valor Declarado	
Detalhamento da Cobrança / Listagem dos códigos da tabela de emolumentos envolvidos	
Códigos: 002003 / 005023	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA
DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **PRIME BRASIL CONSTRUÇÕES LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **PRIME BRASIL CONSTRUÇÕES LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **20/02/2020 12:41:42 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PRIME BRASIL CONSTRUÇÕES LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1468521

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **20/02/2021 11:05:49 (hora local)**.

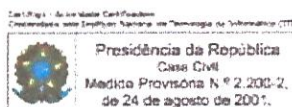
¹**Código de Autenticação Digital:** 77652002201102060605-1 a 77652002201102060605-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b60e7019e97a9618739a0046d5a77592bce5f2e29935d40858d40b59ced6683fd991d912445bd396599bbb31f697005bc15e5d4d64011dce38fce9974061cf030





Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23200991638

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: PRIME BRASIL CONSTRUCOES LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CE2201900066405

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
	021		1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
	2001		1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
	2005		1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
	2003		1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

FORTALEZA

Local

9 Julho 2019

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5290253 em 10/07/2019 da Empresa PRIME BRASIL CONSTRUCOES LTDA, Nire 23200991638 e protocolo 191309150 - 09/07/2019. Autenticação: 407B4D6F9D8497AF13CC6724F605265784A3F8. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/130.915-0 e o código de segurança 0MLo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/10/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/130.915-0	CE2201900066405	09/07/2019

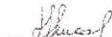
Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
213.994.503-44	MARIA DO SOCORRO SOUSA LEITE

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5290253 em 10/07/2019 da Empresa PRIME BRASIL CONSTRUCOES LTDA , Nire 23200991638 e protocolo 191309150 - 09/07/2019. Autenticação: 407B4D6F9D8497AF13CC6724F605265784A3F8. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/130.915-0 e o código de segurança 0MLo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/10/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

 pág. 2/15

PRIME BRASIL CONSTRUÇÕES LTDA

8º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL



FRANCISO CARLOS DE SOUZA LEITE: brasileiro, Maior, empresário, casado, com regime de comunhão universal de bens, nascido em 27.11.1957, natural de Fortaleza - CE, portador da carteira nacional de habilitação – DETRAN/CE sob o nº 02702385006 e o CPF: 119.880.963-91, residente e domiciliado no município de Fortaleza – CE à Rua Cabral de Alencar nº 301 AP 104 BL 04 – Itaoca – CEP: 60.421-185 representado por sua bastante procuradora Maria do Socorro Sousa Leite, brasileira, Solteira, contadora, CPF: 213.994.503-44 RG 94002265476 SSP/CE, Rua: Floriano Peixoto nº 1310 – Centro – Fortaleza- Ceara CEP: 60.025-131 e **RAPHAEL VIEIRA LEITE**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 23.10.1992, natural de Fortaleza - CE portador do RG de número: 2002009049239 SSP – CE, e o CPF sob o número: 056.558.553-30, residente e domiciliado à Rua: Cabral de Alencar nº 301 bloco 04 AP 104, Bairro: Itaoca, Fortaleza/CE – CEP: 60.421-185, representado por sua bastante procuradora Maria do Socorro Sousa Leite, brasileira, Solteira, contadora, CPF: 213.994.503-44 RG 94002265476 SSP/CE, Rua: Floriano Peixoto nº 1310 – Centro – Fortaleza- Ceara CEP: 60.025-131. Nesta únicos e atuais socios da sociedade limitada **PRIME BRASIL CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede na Rua: Cruz Saldanha Nº 50 sala D; Bairro: Parquelândia - Fortaleza/CE - CEP: 60.450-340; inscrito no CNPJ sob o nº **05.813.397/0001-54**, registrada na Junta comercial do estado do Ceara -JUCEC – CE, sob o NIRE nº 23200991638, por despacho em 30/07/2003, resolve altera os seus atos constitutivos e o fazem de acordo com as cláusulas a seguir expressas:

Cláusula Primeira - Entrada de Sócio

O sócio **FRANCISCO CARLOS DE SOUZA LEITE**, Retira-se do Ato da Sociedade, e transferindo por vendas suas cotas no valor de 210.000,00 (duzentos e dez mil reais) para **ROSÁLIA VIEIRA LEITE:** brasileira, maior, empresária, solteira, nascido em 14.08.1980, natural de Fortaleza - CE, portador do RG sob o nº 96002632130 e o CPF: 622.249.643-15, residente e domiciliado no município de Fortaleza – CE à Rua Cabral de Alencar nº 301 AP 101 BL 05 – Itaoca, CEP: 60.421-185 que ora ingressa na sociedade, representado por sua bastante procuradora Maria do Socorro Sousa Leite, brasileira, Solteira, contadora, CPF: 213.994.503-44 RG 94002265476 SSP/CE, rua: Floriano Peixoto nº 1310 – Centro – Fortaleza- Ceara CEP: 60.025-131.

Clausula Segunda: O capital social da sociedade, com alteração ora efetuada, fica, neste ato, distribuído entre os sócios da seguinte maneira:

SOCIO	QUOTAS	R\$	%
ROSÁLIA VIEIRA LEITE	210.000	210.000,00	17,5
RAPHAEL VIEIRA LEITE	990.000	990.000,00	82,5
TOTAL	1.200.000	1.200.000,00	100

Clausula Quarta: tendo em vista as modificações procede a consolidação dos atos constitucionais.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5290253 em 10/07/2019 da Empresa PRIME BRASIL CONSTRUÇÕES LTDA, Nire 23200991638 e protocolo 191309150 - 09/07/2019. Autenticação: 407B4D6F9D8497AF13CC6724F605265784A3F8. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/130.915-0 e o código de segurança 0MLo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/10/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

PRIME BRASIL CONSTRUÇÕES LTDA



Consolidado

ROSÁLIA VIEIRA LEITE: brasileira, maior, empresária, solteira, nascido em 14.08.1980, natural de Fortaleza - CE, portador do RG sob o nº 96002632130 e o CPF: 622.249.643-15, residente e domiciliado no município de Fortaleza – CE à Rua Cabral de Alencar nº 301 AP 101 BL 05 – Itaoca, CEP: 60.421-185 que ora ingressa na sociedade, representado por sua bastante procuradora Maria do Socorro Sousa Leite, brasileira, Solteira, contadora, CPF: 213.994.503-44 RG 94002265476 SSP/CE, Rua: Floriano Peixoto nº 1310 – Centro – Fortaleza- Ceara CEP: 60.025-131 e **RAPHAEL VIEIRA LEITE**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 23.10.1992, natural de Fortaleza - CE portador do RG de número: 2002009049239 SSP – CE, e o CPF sob o número: 056.558.553-30, residente e domiciliado à rua: Cabral de Alencar nº 301 bloco 04 AP 104, Bairro: Itaoca, Fortaleza/CE – CEP: 60.421-185, representado por sua bastante procuradora Maria do Socorro Sousa Leite, brasileira, Solteira, contadora, CPF: 213.994.503-44 RG 94002265476 SSP/CE, Rua: Floriano Peixoto nº 1310 – Centro – Fortaleza- Ceara CEP: 60.025-131. Nesta únicos e atuais socios da sociedade limitada **PRIME BRASIL CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede na Rua: Cruz Saldanha Nº 50 sala D; Bairro: Parquelândia - Fortaleza/CE - CEP: 60.450-340; inscrito no CNPJ sob o nº **05.813.397/0001-54**, registrada na Junta comercial do estado do Ceara - JUCEC – CE, sob o NIRE nº 23200991638, por despacho em 30/07/2003, resolve altera os seus atos constitutivos e o fazem de acordo com as cláusulas a seguir expressas:

I – DENOMINAÇÃO, SEDE E PRAZO.

CLÁUSULA 1º – A empresa é uma Sociedade Limitada, sob a denominação de **PRIME BRASIL CONSTRUÇÕES LTDA**.

Parágrafo Único – A sociedade adota como nome fantasia **PRIME**

CLÁUSULA 2º – Com sede na Rua: Cruz Saldanha nº 50 salas D – Parquelândia – CEP: 60.450-340- Município - Fortaleza-Ceara.

Parágrafo Único – A Sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filiais, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA 3º – O prazo de duração da sociedade é indeterminado e iniciou sua atividade em 30/07/2003.

CLAUSULA 4º – A Sociedade tem por objetivo social: construção de redes de abastecimento de agua, de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; construção de edifícios; atividades paisagísticas; atividades de sonorização e de iluminação obras de engenharia civil; obras de irrigação; serviços de engenharia; aluguel de maquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador; obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; serviços de arquitetura; coleta de resíduos perigosos; coleta de resíduos não perigosos; montagem de estruturas metálicas; perfuração e construção de poucos de agua; Serviços combinado de escritório.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5290253 em 10/07/2019 da Empresa PRIME BRASIL CONSTRUÇÕES LTDA, Nire 23200991638 e protocolo 191309150 - 09/07/2019. Autenticação: 407B4D6F9D8497AF13CC6724F605265784A3F8. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/130.915-0 e o código de segurança 0MLo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/10/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

PRIME BRASIL CONSTRUÇÕES LTDA



III – CAPITAL SOCIAL

CLAUSULA 5º - O capital social da Sociedade, totalmente sobscrito e integralizado em moeda corrente nacional é de R\$ 1.200.000,00 (um milhão duzentos mil reais), dividido em 1.200.000 (um milhão duzentos mil reais) quotas com valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, assim distribuído.

SOCIO	QUOTAS	R\$	%
ROSÁLIA VIEIRA LEITE	210.000	210.000,00	17,5
RAPHAEL VIEIRA LEITE	990.000	990.000,00	82,5
TOTAL	1.200.000	1.200.000,00	100

Parágrafo Único- A responsabilidade de cada sócio é restrita a ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela a integralização do capital, nos termos do artigo 1.052 do código civil instituído pela lei 10.406/02.

IV CESSÃO E TRANSFERENCIA DAS QUOTAS

CLAUSULA 6º – As cotas são indivisíveis e aos sócios é vedado vender, ceder, transferir, alienar, dar em caução, penhorar ou praticar qualquer outra modalidade de alienação ou cessão de uma ou mais quotas, sem o prévio consentimento por escrito do outro sócio, ao qual caberá o direito de preferência em adquiri-las.

V – DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

CLAUSULA 7º - Em caso de falecimento ou impedimento Judicial de um do sócio, a sociedade não se dissolvera, sendo o “de cujus” sucedido na sociedade por seus herdeiros ou sucessores, devendo o mesmo observarem cabalmente as estipulações contidas nesse instrumento sobre o funcionamento.

VI – ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

CLAUSULA 8º: Com a aprovação deste ato, a administração da sociedade e o uso do nome empresarial serão exercido, em conjunto ou separado pelos sócios **ROSÁLIA VIEIRA LEITE e RAPHAEL VIEIRA LEITE**, com poderes e atribuições de administrador, podendo constituir procurador em seu nome ou da sociedade, inclusive em cláusulas “*ad judicia*” e “*ed negotia*” podendo assinar qualquer documento de uso da sociedade isoladamente, competindo-lhe todos os poderes necessários a administração e representação da sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, vedada no entanto a concessão de avais, endossos fianças e qualquer outras garantias em atividade estranhas ou interesse social assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5290253 em 10/07/2019 da Empresa PRIME BRASIL CONSTRUÇÕES LTDA, Nire 23200991638 e protocolo 191309150 - 09/07/2019. Autenticação: 407B4D6F9D8497AF13CC6724F605265784A3F8. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/130.915-0 e o código de segurança 0MLo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/10/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

PRIME BRASIL CONSTRUÇÕES LTDA



VII – DISPOSIÇÕES GERAIS

CLAUSULA 9º – Os Sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de “pró-labore”, observando as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA 10º - O balanço geral será levantado em 31 de dezembro de cada ano, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

VIII - FORO

CLAUSULA 11º - Aos casos omissos no presente contrato serão resolvidos de acordo com os dispositivos da lei nº 6.404/76 e alterações, sendo que, para todas as questões oriundas deste contrato fica desde já eleito o foro da comarca de Fortaleza, estado do Ceará, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegio que seja.

IX – DESIMPEDIMENTO DOS SÓCIOS

CLAUSULA 12º - Os Sócios – administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

E, por estarem assim justos e contratados os sócios assinam o presente instrumento em 1 (hum) via de igual teor.

Fortaleza/CE, 05 de Julho de 2019.

RAPHAEL VIEIRA LEITE
CPF: 056.558.553-30

ROSÁLIA VIEIRA LEITE
CPF: 622.249.643-15

FRANCISO CARLOS DE SOUZA LEITE
CPF: 119.880.963-91





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/130.915-0	CE2201900066405	09/07/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
213.994.503-44	MARIA DO SOCORRO SOUSA LEITE





Procuração

OUTORGANTE (s): FRANCISO CARLOS DE SOUZA LEITE: brasileiro, Major, empresário, casado, com regime de comunhão universal de bens, nascido em 27.11.1957, natural de Fortaleza - CE, portador da carteira nacional de habilitação - DETRAN/CE sob o nº 02702385006 e o CPF: 119.880.963-91, residente e domiciliado no município de Fortaleza - CE à Rua Cabral de Alencar nº 301 AP 104 BL 04 - Itaoca - CEP: 60.421-185

RAPHAEL VIEIRA LEITE, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 23.10.1992, natural de Fortaleza - CE portador do RG de número: 2002009049239 SSP - CE, e o CPF sob o número: 056.558.553-30, residente e domiciliado à Rua: Cabral de Alencar nº 301 bloco 04 AP 104, Bairro: Itaoca, Fortaleza/CE - CEP: 60.421-185.

ROSÁLIA VIEIRA LEITE: brasileira, maior, empresária, solteira, nascido em 14.08.1980, natural de Fortaleza - CE, portador do RG sob o nº 96002632130 e o CPF: 622.249.643-15, residente e domiciliado no município de Fortaleza - CE à Rua Cabral de Alencar nº 301 AP 101 BL 05 - Itaoca, CEP: 60.421-185.

OUTORGADO (s): Maria do Socorro Sousa Leite, brasileira, Solteira, contadora, CPF: 213.994.503-44 RG 94002265476 SSP/CE, rua: Floriano Peixoto nº 1310 - Centro - Fortaleza-Ceara CEP: 60.025-131, helpleite363@gmail.com.

Por este instrumento o(s) outorgante(s) constitui (em) procurador o(s) outorgado(s), a quem confere poderes específicos para assinar requerimentos/capa de processo e o ato de alteração como empresário **PRIME BRASIL CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 05.813.397/0001-54**, assinando o requerimento próprio (REMP) com as seguintes alterações: nome empresarial, objeto, endereço, capital e outras e demais documentos necessários em nome do(s) outorgante (s), praticados com o uso de certificação digital, a ser (em) apresentado(s) para arquivamento perante a Junta Comercial do Estado do Ceará - JUCEC, vedado o substabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos.

Fortaleza 04 de julho de 2019

MOREIRA
DE DEUS

FRANCISO CARLOS DE SOUZA LEITE

MOREIRA
DE DEUS

RAPHAEL VIEIRA LEITE

MOREIRA
DE DEUS

ROSÁLIA VIEIRA LEITE

Scanned by CamScanner





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Anexo



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/130.915-0	CE2201900066405	09/07/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
213.994.503-44	MARIA DO SOCORRO SOUSA LEITE

